



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

DECRETO Nº 151/17, DE 19/12/2017.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA AS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
PERÍODO VESPERTINO DO DIA 29/12/2017.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São João do Oeste no período vespertino do dia 29 de dezembro/2017, em função das festividades de final do ano.

Art. 2º. Os atendimentos emergenciais na área da saúde na data e período previsto serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste.

Art. 3º. Os serviços e atendimentos no setor de saneamento básico serão realizados pelo sistema de plantão do setor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 19 de dezembro de 2017.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal